

Ofício nº 003/2023.1

São Luís/MA, 04 de maio de 2023.

**Ao Conselho Nacional de Educação (CNE)**

**Assunto: APOIO. ABRADep. INCLUSÃO DE DIREITO ELEITORAL DENTRE OS CONTEÚDOS OBRIGATÓRIOS DA RESOLUÇÃO Nº 5/2018-CES/CNE**

O **CENTRO UNIVERSITÁRIO UNDB**, em referência ao **Ofício nº 03/2023-ABRADEP** apresentado pela **Acadêmica Brasileira de Direito Eleitoral e Político (Abradep)**, cuja demanda foi protocolada sob o **processo nº 23001.000054/2023-65**, manifesta **apoio à iniciativa da Academia e reconhece a necessária inclusão de Direito Eleitoral dentre os conteúdos obrigatórios da Resolução nº 5/2018-CES/CNE**.

A disciplina de Direito Eleitoral detém **relevância eminente em muitas carreiras jurídicas de alto estrato**. Para mais, é iminente sua **condição de matéria elementar para todos os concursos públicos da área jurídica**, dado, notadamente, sua recente inserção no Exame da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

Não suficiente, a inclusão de Direito Eleitoral na grade curricular como matéria obrigatória colabora para o **fortalecimento da estrutura democrática**, porquanto permite o enriquecimento dos debates acadêmicos em um momento tão necessário e desafiador para o Brasil. Não por outro motivo, **este Centro Universitário já inseriu a disciplina de Direito Eleitoral na sua matriz curricular, como matéria obrigatória, desde 2014**.

Por fim, cientes de que isso contribui, especialmente, para a manutenção da Democracia Brasileira e compartilhando o compromisso de defesa da Constituição e do Estado Democrático de Direito, o **Centro Universitário UNDB considera de suma importância o passo dado pelo Abradep, bem como manifesta total apoio a esta iniciativa**.



**Arnaldo Vieira Sousa**

Coordenador do Curso de Direito - UNDB

**Prof. Dr. Arnaldo Vieira Sousa**  
Coordenador do Curso de Direito  
UNDB